



PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NAS SOCIEDADES MULTICULTURAIS.

Ana Luiza Scolari dos Santos Lima, JOSEMAR SIDINEI SOARES.

Linguística, Letras e Artes e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Direito - Direitos Especiais

O multiculturalismo é a coexistência de várias culturas em um mesmo território. Tal pluralidade se tornou mais presente nas sociedades democráticas, através das migrações, visto que elas resultam diretamente na fusão de diferentes culturas. É necessário preservar a dignidade e direitos dos diferentes povos, através de leis e normas que visem afirmar os direitos básicos a todos seus cidadãos, visto que as garantias sociais são fundamentais para que as minorias possam fazer parte integralmente das sociedades, uma vez que nas relações multiculturais é necessário ater-se à justiça social. O problema da pesquisa se dá a partir da análise dos desafios que uma sociedade multicultural enfrenta para garantir os direitos humanos. A pesquisa teve como propósito analisar o multiculturalismo e sua influência na produção do direito nas sociedades democráticas. A metodologia utilizada foi a base indutiva. Assim, concluiu-se que a ascensão do multiculturalismo se deu principalmente através das migrações transacionais, as quais podem ser: “[...] definidas inicialmente como o processo mediante o qual os imigrantes constroem elementos de ligação tanto com seu país de origem quanto com seu país de destino, ou seja, entre diferentes diásporas [...]”. É fato que as sociedades estão em constante mudança, e precisam se adaptar e aprender a coexistir com diferentes culturas. Todavia, é necessário destacar que muitos grupos sociais se encontram como minoria dentro dessas sociedades, e ainda sofrem preconceito. Infelizmente, a intolerância é uma característica marcante nas sociedades modernas. Sob esse prisma, é imprescindível que o Estado de um país democrático garanta a dignidade da pessoa humana através de suas leis. O Brasil, por exemplo, garante o direito a igualdade no artigo 5º da Constituição Brasileira de 1988, onde diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Fazer parte da minoria não significa estar em número menor na sociedade, minoria se refere a vulnerabilidade social. A população negra no Brasil, representa 54% da totalidade de brasileiros, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; porém, mesmo tendo seus direitos garantidos na constituição, ainda se configuram como minorias. Desse modo, é necessário a criação de medidas preventivas, como: aplicação de cotas raciais nas universidades brasileiras, a fim de diminuir as disparidades econômicas, sociais e educacionais entre pessoas de diferentes etnias em um mesmo país. Essa medida mostra que mesmo 132 anos após a abolição da escravatura no Brasil, o preconceito continua presente na estrutura social; fato que revela a importância do governo estar mais presente em relação as medidas de prevenção e punição contra o preconceito. Concluindo, a garantia dos direitos humanos em uma sociedade democrática é imprescindível para a garantia da multiculturalidade nos países. As federações democráticas precisam garantir, com as suas Constituições, os direitos básicos a todos seus cidadãos, visto que uma democracia só afirma sua existência quando o poder emana do povo.

Palavras-chave: Multiculturalismo, Sociedade, Direitos Humanos.

Programa UNIEDU – Bolsa de Pesquisa Art. 170 e Art. 171 / Governo de Santa Catarina / UNIVALI